ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 043 - PL 06/2013
Em 07 de 02 de 2013

PROJETO DE LEI N.º /2013

Institui a "Semana da Mulher Montenegrina, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a "Semana da Mulher Montenegrina", que ocorrerá, anualmente, no período de 03 a 10 de março, no Município de Montenegro, RS.

Art. 2.º A "Semana da Mulher montenegrina" e o "Dia da mulher" passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3.º Durante a Semana da Mulher Montenegrina, realizar-se-ão debates, palestra e outros eventos referentes ao tema no âmbito do município.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de fevereiro de 2013.

Vereador Marcos Ghlen- Tuco
PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente Votos contra

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"